

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 166/2021 CUJO ESCOPO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA, COMPREENDENDO VARRIÇÃO MANUAL E MECÂNICA, CAPINA MANUAL, CORTE DE GRAMA, RETIRADA DE MONTUROS E ENTULHOS NAS RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES NECESSÁRIAS, NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CALIFORNIA MUDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.009.154/0001-20, e Inscrição Estadual n.º 13.244.679-0, estabelecida a Rua Porto Seguro, nº838, Area Expansão Urbana na cidade de Sorriso/MT, neste ato representado pela Sra. ROSIMERI DOS PASSOS TOGNI, portadora do CIRG n.º 15982 MTB/MS e CPF/MF n.º 690.768.631-72, doravante denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021**, e do contrato original **n.º 166/2021**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do valor unitário dos itens no percentual de 8,16% com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 n.º 065/2023 (registro no MTE) do contrato n.º 166/2021, nos termos do art. 58, § 2º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO E DO VALOR

Parágrafo Primeiro – Acrescenta-se através do presente termo aditivo o valor de **R\$ 35.531,29** (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos), que corresponde ao reequilíbrio econômico-financeiro do valor unitário do Contrato, o valor global do presente contrato passará a ser de **R\$1.968.862,15** (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), conforme demonstra-se no quadro abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	VALOR MENSAL	% DE REAJUSTE CONCEDIDO	DIFERENÇA MENSAL	VALOR UNITARIO REEQUIL.
849859 282944-4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA, COMPREENDENDO VARRIÇÃO MANUAL E MECÂNICA, CAPINA MANUAL, CORTE DE GRAMA, RETIRADA DE MONTUROS E ENTULHOS NAS RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	UN	R\$ 174.173,05	8,16%	R\$ 14.212,52	R\$ 188.385,56

Parágrafo Segundo – Os efeitos deste reequilíbrio econômico financeiro retroagem na data de **1º/05/2023**, tendo em vista o pedido da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2023, conforme **Parecer Contábil n.º 454/2023**



ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR
SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	05.001.15.452.0029.2040	EXECUÇÃO DE PROJETOS DE COLETA E DEST. DO LIXO	339037	290	1.5.00.000000	35.531,29

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL:

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 58, § 2º, 65, ambos da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 166/2021, firmada em 15/07/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA

6.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 29 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
CONTRATANTE

CALIFORNIA MUDAS LTDA
ROSIMERI DOS PASSOS TOGNI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: CAROLINA LEAL OLLBERMAN
CPF: 062.513.681-01

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF: 651.470.061-68



Signatário 1: CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN
Assinado com (Senha) por CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN em 13/06/2023 às 16:57 de Brasília
Signatário 2: MARISETE M BARBIERI
Assinado com (Senha) por MARISETE M BARBIERI em 13/06/2023 às 16:57 de Brasília
Signatário 3: ARI GENEZIO LAFIN

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: 6Jgy0QA6EG



6Jgy0QA6EG